

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 199

São Paulo

terça-feira, 24 de outubro de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.606, DE 23 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de outubro de 1989.

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	2.000.000,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios	500.000,00	
	Subtotal	2.500.000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações	250.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000,00	
	Subtotal	2.750.000,00	
	TOTAL	5.250.000,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Centros Sociais Urbanos — Obras		250.000,00	250.000,00
15.81.487.1.255			
Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.388	2.500.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00
TOTAIS	2.500.000,00	2.750.000,00	5.250.000,00

Suplementação			
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
	Administração Direta		
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	5.250.000,00	
	4.º Quota	5.250.000,00	

DECRETO N.º 30.607, DE 23 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de outubro de 1989.

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	15.000.000,00	
	Subtotal	15.000.000,00	
	TOTAL	15.000.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.053	15.000.000,00	15.000.000,00	
TOTAIS	15.000.000,00	15.000.000,00	

Suplementação			
08	Secretaria da Educação		
	Administração Direta		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	15.000.000,00	
	4.º Quota	15.000.000,00	

DECRETO N.º 30.608, DE 23 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 17.626.331,00 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e um cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de outubro de 1989.

Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
20.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	341.013,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	483.380,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	12.609.431,00	
	Subtotal	13.433.824,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	977.207,00	
	Subtotal	977.207,00	
	TOTAL	14.411.031,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Construção Centro de Convivência Infantil		250.000,00	250.000,00
03.07.021.1.459			

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.305	3.987.014,00		3.987.014,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.570	15.000,00		15.000,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.571	9.221.810,00		9.221.810,00
Processamento de Dados			
03.07.021.2.572	210.000,00	727.207,00	937.207,00
TOTAIS	13.433.824,00	977.207,00	14.411.031,00

20.03	Coordenação da Administração Financeira		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		26.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo		334.300,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		732.000,00
	Subtotal		1.092.300,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.123.000,00
	Subtotal		2.123.000,00
	TOTAL		3.215.300,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Financeira			
03.08.042.2.310	931.300,00	1.036.000,00	1.967.300,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.08.042.2.577	12.000,00	70.000,00	82.000,00
Manutenção de Próprios			
03.08.042.2.578	54.000,00	257.000,00	311.000,00
Processamento de Dados			
03.08.042.2.579	95.000,00	760.000,00	855.000,00
TOTAIS	1.092.300,00	2.123.000,00	3.215.300,00

Suplementação			
20	Secretaria da Fazenda		
	Administração Direta		
20.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	14.411.031,00	
	4.º Quota	14.411.031,00	
20.03	Coordenação da Administração Financeira		
	TOTAL	3.215.300,00	
	4.º Quota	3.215.300,00	

DECRETO N.º 30.363, DE 5 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 6-9-89

No preâmbulo:

onde se lê: no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º,...

leia-se: no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º,...

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 24 de outubro — Terça-feira

- 11h Cerimônia de assinatura do ato autorizando a abertura de licitação para as obras da ponte rododotroviária sobre o Rio Paraná e para as obras da terceira faixa da Rodovia Euclides da Cunha — Trevo de acesso a Rubinéia — Km 624 — Rodovia Euclides da Cunha.
- 17h Inauguração do "Salão do Empresário" do Programa de Desenvolvimento de São Paulo e primeira reunião do Conselho de Desenvolvimento de São Paulo — Av. Paulista, 1.776 — Térreo (Sede do Badesp).

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	2	Meio Ambiente	13
Economia e Planejamento	2		
Justiça	2	Defesa do Consumidor	13
Promoção Social	3		
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	14
Fazenda	4		
Agricultura e Abastecimento	7		
Educação	7	Universidade Estadual Paulista	15
Saúde	9		
Energia e Saneamento	12	Ministério Público	16
Transportes	12	Tribunal de Contas	18
Administração	12	Ediciais	21
Cultura	12	Concursos	23
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	45
Desenvolvimento Econômico	12	Diário dos Municípios	61
Esportes e Turismo	12	Boletim Federal	63
Habitação e			
Desenvolvimento Urbano	13	Ministérios e Órgãos Federais	64